



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Rua São Raimundo, 01 – CNPJ nº 01612525/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 096/04

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e Diretores Municipais e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam, os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, fixado nos valores abaixo consignados:

Prefeito	R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais)
Vice-Prefeito	R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais),

Art. 2º - Fica, o subsídio dos Secretários Municipais fixados nos valores abaixo consignado:

Secretários Municipais 90% do Salário do Vereador

Art. 3º - Fica, o subsídio dos Diretores Municipais, fixados nos valores abaixo consignado:

Diretores Municipais 50% do salário do Secretario Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, 06
DE DEZEMBRO DE 2004

Antônio Gildan Medeiros
Prefeito Municipal